

## RECOMENDAÇÃO nº 021, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que a participação da comunidade e os Conselhos de Saúde integram o SUS e, junto com as ações de atenção à saúde, compõem os dois aspectos indispensáveis para o funcionamento do sistema de saúde;

considerando as orientações da Política Nacional e Diretrizes Nacionais de Educação Permanente para o Controle Social;

considerando que, nos Pactos da Saúde, o financiamento da Educação Permanente para o Controle Social no SUS prevê o repasse fundo a fundo e co-participação no financiamento da Política Nacional das três esferas de governo;

considerando que esses recursos deverão contemplar as diferenças regionais e serem utilizados para executar a Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.

Recomenda aos Conselhos Estaduais de Saúde:

1. Promover a Educação Permanente para o Controle Social no SUS como tema integrante das ações e serviços em saúde no âmbito do SUS.

2. Organizar estratégias de participação do Conselho de Saúde nas ações desenvolvidas com os recursos de incentivo financeiros previstos na Portaria GM Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, e Portaria GM Nº 3.060, de 28 de novembro de 2007, que define os critérios e os valores para o repasse de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde para os Estados da Federação.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária.